



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CHEFIA DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA CARLOS ÉBOLI

Origem:

**ICCE – SPI**

Serviço de Perícias de Itaperuna

Perito Criminal:

**Francioni**

*francioni @ pcerj.rj.gov.br*

Destino:

**ICCE-GD**

Ao Diretor do ICCE  
Dr. Liu Tsun Yaei

Documento original, para publicação em <http://www.perito-francioni.com.br/>

Objeto: **informação sobre exames de química** (presta).

**Edilson FRANCIONI Coelho**, perito criminal, matrícula **860.360-7**, considerando o término da licença médica que lhe foi concedida e à ordem de serviço 008/2006, emitida por essa Direção em 16 de janeiro de 2006, removendo-o para o Serviço de Perícias de Itaperuna após cumprir um único plantão no Serviço de Perícias de Volta Redonda (**3ª. remoção em menos de 1 mês**), vem informar que, na condição de engenheiro eletricista com ênfase em sistemas eletrônicos, está **legalmente impedido de realizar exames químicos** (como o de caracterização de entorpecentes), de acordo com pareceres emitidos pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (ao qual está vinculado) e pelo Conselho Regional de Química – ambos do Estado do Rio de Janeiro.

Em anexo, seguem cópias reprográficas dos pareceres emitidos pelos conselhos regionais citados, totalizando 5 (cinco) páginas, todas assinadas e carimbadas pelo signatário a título de autenticação.

Estas informações estão sendo integralmente fornecidas ao DPTC, nesta data.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2006.

Edilson FRANCIONI Coelho